

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 13 de abril de 2023 – Ano 10 – Número 69

Publicado em 14/04/2023

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 281/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que consta na Portaria nº 922/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 14/12/2022, a designação da servidora Juliana Alves Segundo, à época lotada na Diretoria de Contas de Gestão I, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2023 e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar, desde 10/04/2023, a designação da servidora Juliana Alves Segundo para participar do Teletrabalho, constante na Portaria nº 922/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 282/2023

Aprova o **Manual de Gestão de Riscos** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 21/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 14/12/2022, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TCE/CE; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os gestores de riscos e os colaboradores do TCE/CE quanto à operacionalização da Política de Gestão de Riscos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, disponibilizado na intranet deste Tribunal em <http://intranet.tce.ce.gov.br/gestao-de-riscos>.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 283/2023**

Institui o **Comitê de Gestão de Riscos** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 21/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 14/12/2022, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, composto pelos seguintes membros:

- I- Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão, representante da Controladoria;
- II- Adolfo Dantas Oliveira, representante da Presidência;
- III- Liana Peixoto Brandão Bandeira, representante da Secretaria de Governança;
- IV- Wladimir Maia Furtado, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V- Marcus Fábio de Castro Albuquerque, representante da Secretaria da Administração.

§ 1º O comitê será coordenado pelo membro do inciso I.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do comitê de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo de suas funções originárias.